

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 11 DE JUNHO DE 2021



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SANTA INÊS GABINETE DO PREFEITO

#### LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 035/2021

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO

Art. 2°. Ficam criados os

cargos de: Diretor de Identificação e Identificador.

CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe o art. 59 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituída

no Município de Santa Inês/PB a Diretoria de Identificação, que contará com a organização, subsídio ou vencimento previsto no anexo único, que integra esta Lei, obedecendo a Estrutura Organizacional estrutural da Lei Complementar Municipal Nº. 15/2013 e suas alterações e adequações, vinculada a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3°. A implementação dos cargos constantes nesta Lei se dará de acordo com as necessidades da administração, ficando aplicada aos cargos ora criados a organização estrutural da Lei Complementar Municipal №. 15/2013 e suas alterações e adequações.

Art. 4°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, na forma da Lei.



### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

#### LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

### SANTA INÊS EM, 11 DE JUNHO DE 2021

Art. 5°. Esta Lei entrará

Gabinete do Prefeito do

em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Inês, Estado da Paraíba, em 11 de junho de 2021.

Felix Henrique Leite Vieira Prefeito Constitucional

## ANEXO ÚNICO

CARGO	Símbolo	Quantidade	Vencimento	Total
Diretor	SM2	34	1.800,00	61.200,00
Identificador	SM2	01	1.800,00	1.800,00

